



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA

EDITAL Nº 038/2015

CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e de acordo com o estabelecido no **Regimento do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM SAÚDE – EDUCAÇÃO MÉDICA do CESUPA**, e considerando a divulgação do Resultado do Processo Seletivo para o **ESEM-2015 (Edital 028/2015)** no dia 15 de junho de 2015, torna público o presente Edital para **CONVOCAR** à **MATRÍCULA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, a qual se realizará nos termos apontados no presente instrumento.

2. A documentação para **MATRÍCULA** estará disponível a partir do dia **18 de junho de 2015**, no site www.cesupa.br/mestradomedicina.

2.1. A **MATRÍCULA PRESENCIAL** será realizada no **dia 24 de junho de 2015, de 09:00 às 18:00 horas**, na Secretaria de Pós-Graduação da Área Médica do CESUPA, na Unidade Almirante Barroso (Av. Alte. Barroso, 3775), Belém, Pará.

2.2. Neste ato, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a Matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do Art. 15 do Regimento do Programa de Mestrado Profissional em Medicina do CESUPA, indicados a seguir:

- a) Requerimento de Matrícula – (ANEXO I)
- b) Cópia autenticada pela Secretaria do Programa do: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF); Certificado de Reservista (sexo masculino); Título de Eleitor e comprovante de votação, nos termos da legislação brasileira;
- c) Termo de compromisso para dedicar-se às atividades do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Educação Médica do CESUPA (ANEXO II);
- d) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Saúde – Educação Médica, do CESUPA, com vencimento em 24/06/2015;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cujo texto base consta do do presente Edital, em duas (02) vias, devidamente preenchido e assinado pelo candidato classificado (ANEXO III).

2.3. A matrícula só será efetivada quando da entrega dos documentos exigidos pela Instituição, no prazo e local determinados.

3. A efetivação da matrícula de alunos especiais estará condicionada à deliberação do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Ensino e Saúde - Educação Médica -, nos termos do Art. 13 do Regimento do referido Programa.
4. Na cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais consta informação acerca do valor total da primeira parcela da semestralidade do Programa de Mestrado e respectiva forma de pagamento.
5. No caso de **Cancelamento de Matrícula**, expressamente protocolado na instituição até às 18:00 h do **dia 20 de agosto**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.
6. O início das aulas será no dia **20 de agosto de 2015**.

Belém (PA), 17 de junho de 2015.

João Paulo do Valle Mendes
Reitor